

## Governo de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica Gerência de Gestão de Contratos

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO №.

011/2023/SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA

DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA COSTA

OESTE SERVIÇOS LTDA.

### A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO - SEMA-MT,

inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro Antônio Marega, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015XXXXXX35 − Detran/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.192.414/0001-09, com sede a Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Centro, em 85900-180, telefones: (45) 3055-3644 (45) 99926-1723, CEP comercial@costaoesteserv.com.br , neste ato representada pelo Sr. André Gilson Desoti, portador da CNH №: 040XXXXX02 DETRAN/PR e do CPF 066.XXX.XXX-42, aqui denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 011/2023/SEMA, em conformidade com o Processo nº SEMA-PRO-2022/17806.07, sujeitando-se aos termos da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840 de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº SEMA-PRO- 2022/17806.07** este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Terceira – 'Da vigência' do contrato original.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. O contrato original terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 23/03/2025 até 22/03/2026.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25366487-7938

**3.1.** As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Página 1 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



SEMADIC202512194



## Governo de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

#### Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica Gerência de Gestão de Contratos

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2005
Natureza de Despesa: 3390 37003
Fonte de Recurso: 1.708.0000 / 1.749.0000 / 1.759.0000

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

**4.1.** A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Cláusula Oitava do contrato original.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**5.1.** Fundamenta-se o presente aditivo no artigo <u>57, inciso II</u>, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e **Parecer Jurídico Referencial** – constante no processo nº 303262/2020.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

**6.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente **Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 011/2023**, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 13 de março de 2025.

# Alex Sandro Antônio Marega Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

ANDRE | Assinado de forma digital por ANDRE | GILSON | DESOTI:0665 | DESOTI:06655502942 | Dados: 2025.03.13 | 5502942 | 140208 - 03'00'

André Gilson Desoti Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:	
CDE	CDE

Página 2 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



